



# Câmara Municipal de Angélica Estado do Mato Grosso do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2003,  
DE 29 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre abono salarial aos servidores  
da Câmara Municipal de Angélica e dá  
outras providencias...

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ANGÉLICA – MS, nos termos artigo 11 inciso XXVII do Regimento Interno desta  
Câmara Municipal, Promulga o Seguinte Decreto...

**Artigo 1º** - Fica a Câmara Municipal de Angélica, autorizada a conceder abono salarial  
no valor de R\$ 40,00 (quarenta Reais), a seus servidores, em provimento  
efetivo e comissionado.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo retroage os seus efeitos em 1º de Abril.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angélica-MS,  
Aos vinte e nove dias do mês de Abril de 2003.

*Mauro Fascincani*  
**MAURO FASCINCANI**  
Presidente

*Robson Miguel Bonin*  
**ROBSON MIGUEL BONIN**  
1º Secretário

*Almir Fagundes*  
**ALMIR FAGUNDES**  
Vice - Presidente

*Jaime Teixeira*  
**JAIME TEIXEIRA**  
2º Secretário